LEI Nº 3.190, DE 3 DE JULHO DE 2009

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 141.341,35 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 141.341,35 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	***Fonte***		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0050.1.048 - Reforma e Ampliação do Centro Cultural Raul Juglair			
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	***33774***	R$	6.064,54
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	***Fonte***		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.048 - Reforma, instituição e manutenção da Estratégia Saúde da Família			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	***33331***	R$	6.700,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	***33331***	R$	5.433,64
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	***33495***	R$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	***Fonte***		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.125 - Manutenção do programa Agente Comunitário de Saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	***33495***	R$	5.700,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	***33495***	R$	12.730,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	***33495***	R$	4.229,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	***Fonte***		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.136 - Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	***33747***	R$	5.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	***33747***	R$	40.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	***33747***	R$	5.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	***33747***	R$	30.484,17
TOTAL		R$	141.341,35

ASSESSORIA JURÍDICA

Art.2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	**Descrição**	**R$**	**Valor**
33331	Saúde/Programa Saúde da Família- Exercícios Anteriores	R$	12.133,64
33495	Atenção Básica - Exercícios Anteriores	R$	42.659,00
33774	Conv.Ref.Centro Cultural Raul Juglair – Exercícios Anteriores	R$	6.064,54
33747	Convenio Bolsa Família – Exercícios Anteriores	R$	80.484,17
	TOTAL	R$	141.341,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de julho de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA